



Câmara Municipal de Itabirito

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal do seguinte Projeto de Lei, que sugere a obrigatoriedade de castração, identificação e monitoramento de cães atendidos pelo Centro de Zoonoses do Município de Itabirito, visando à adoção responsável, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** decreta:

**Art. 1º** Fica sugerida a instituição de programa municipal que disponha sobre a castração obrigatória de todos os cães atendidos pelo Centro de Zoonoses do Município de Itabirito, bem como a identificação desses animais por meio de coleira refletiva.

**Art. 2º** Os cães que passarem pelo Centro de Zoonoses, após a realização da castração, deverão receber coleira refletiva de identificação, contendo informação visível de que o animal é castrado e monitorado pelo Poder Público, com a finalidade de facilitar sua identificação e incentivar a adoção responsável.

**Art. 3º** O programa tem como objetivos:

I – Promover o controle populacional de cães no Município;

II – Estimular a adoção responsável de animais;

III – Garantir maior segurança à população e aos próprios animais;

IV – Contribuir para a organização dos serviços de proteção e bem-estar animal;

V – Valorizar e fortalecer as políticas públicas de respeito à causa animal.



Câmara Municipal de Itabirito

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela regulamentação, implementação e fiscalização do programa, definindo os critérios operacionais, os materiais de identificação e as formas de monitoramento dos animais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 02 de fevereiro de 2026.

**MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**VEREADOR**



Câmara Municipal de Itabirito

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de proteção animal no Município de Itabirito, promovendo o controle populacional de cães, a segurança da comunidade e o incentivo à adoção responsável.

A castração de animais atendidos pelo Centro de Zoonoses é medida reconhecidamente eficaz para reduzir a reprodução descontrolada, diminuir o abandono e prevenir problemas de saúde nos animais. A adoção de uma coleira refletiva de identificação, informando que o cão é castrado e monitorado, contribui para a organização urbana, facilita a identificação pela população e reforça a confiança no processo de adoção.

Além disso, a medida promove maior segurança tanto para os cidadãos quanto para os próprios animais, reduzindo situações de risco no trânsito e favorecendo o acolhimento consciente por parte de novos tutores. Trata-se de uma ação que une saúde pública, bem-estar animal e responsabilidade social.

A proposta também reafirma o compromisso do Poder Público com a causa animal, promovendo respeito, dignidade e cuidado aos animais, ao mesmo tempo em que contribui para uma cidade mais organizada, segura e humanizada.

Diante do exposto, a aprovação deste requerimento representa um avanço significativo nas políticas de proteção animal do Município de Itabirito, fortalecendo ações que valorizam a vida, a adoção responsável e o respeito aos animais.

Sala de reuniões, 02 de fevereiro de 2026.

**MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**VEREADOR**